



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 45/2026 PROJETO DE LEI Nº 351/2025

Institui no Município de Araraquara a
“Política Municipal de Incentivo ao Airsoft”.

Art. 1º Fica instituída no Município de Araraquara a “Política Municipal de Incentivo ao Airsoft”, reconhecendo os seus benefícios enquanto atividade que fomenta o desenvolvimento físico, a coordenação motora, a agilidade, a disciplina, o trabalho em equipe, a socialização e o lazer saudável para jovens e adultos.

Parágrafo único. Considera-se “Airsoft” o desporto individual ou coletivo, praticado ao ar livre ou em ambiente fechado, de forma coordenada, em que se utilizam marcadores de esferas de pressão leve com finalidade exclusivamente esportiva ou recreativa, nos termos em que dispõe o inciso I do art. 2º do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023.

Art. 2º São objetivos da “Política Municipal de Incentivo ao Airsoft”:

- I - promover e divulgar a prática do “Airsoft”;
- II - firmar parcerias com a sociedade civil visando o fomento da atividade;
- III - criar programas de apoio a atletas, clubes e projetos sociais relacionados à modalidade; e
- IV - estimular o desenvolvimento econômico associado ao esporte, inclusive em eventos, campeonatos e turismo esportivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=H8057320J5ESW48B>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **H805-7320-J5ES-W48B**

